Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Ofício nº 511/2023.

Monte Carlo, 08 de novembro de 2023.

EXCELENTISSÍMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VERADORES

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei nº 58/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Recebido
08/11/2023
Angelita

PROJETO Nº 58/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.216,75 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto. /Atividade: 2.008 – Manut. E Func. Do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa 110 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 67.216,75 (sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 94 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Órgão 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 22 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

Órgão 06 – Secre.Mun.de Industria, Com,Meio Amb e Turismo
Unidade Orçamentária 05 – Secret.Mun de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.024 – Secret.Mun de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Elemento Despesa 40 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 04 – Conselho Tutelar
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento Despesa 07 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun.DE Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 09 – Educação de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 81 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 1.060,00(um mil e sessenta reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun.DE Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 09 – Educação de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade 2.018 – Educação de Jovens e Adultos
Elemento Despesa 82 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 41.156,75(quarenta e um mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos
Elemento Despesa 93 – 4.4.90.00.00.00.1.500.7000.0000
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento Despesa 01 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun.DE Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade 2.020 – Manutenção das Atividades, Eventos e Festividades Culturais
Elemento Despesa 43 – 3.1.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de novembro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.216,75 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/22, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de custeio para varias secretaria do município.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*
>
> *III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
ade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / GABINETE DO PREFEITO		**378.928,10**
02 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMNISTRATIVA SUPERIOR		378.928,10
- 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	378.928,10
04 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / CONSELHO TUTELAR		**88.975,89**
22 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSELHO TUTELAR		88.975,89
- 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	88.975,89
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		**23.628,22**
26 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		23.628,22
2 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.628,22
05 - SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO / SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		**4.336,66**
24 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		4.336,66
0 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.336,66
02 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / DEPARTAMENTO DE CULTURA		**47.700,00**
20 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS		47.700,00
3 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.700,00
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**42.216,75**
18 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		42.216,75
1 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.060,00
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.156,75
002 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		**21.200,00**
005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTO - INFRAESTRUTURA		21.200,00
3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.200,00
003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		**17.818,29**
023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		17.818,29
4 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.818,29
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL		**73,83**
008 - MANUT. E FUNC.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		73,83
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.500.7000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	73,83

SPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Total Entidade:	**624.877,74**
Total Geral:	**624.877,74**

te Carlo, 08/11/2023

Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0